



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO Nº 23110.030735/2026-63

Processo nº 23110.030735/2026-63

**EDITAL Nº 01/2026**

## **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES (PRESENCIAL)**

### **1. O CURSO**

O curso de Especialização em Artes da UFPel tem área de concentração em Artes e é composto por uma terminalidade: Ensino e Percursos Poéticos. Tem entrada anual e recebe alunos de diferentes cursos do Centro de Artes, como Artes Visuais, Cinema, Dança, Design, Música e Teatro. Conta também com a presença de discentes oriundos de cursos de outras unidades e instituições, como Psicologia, Sociologia, Filosofia, entre outros.

Na modalidade presencial, tem uma carga horária de 360 horas/aula, em que o discente deve cursar um mínimo de três disciplinas obrigatórias, três disciplinas optativas e 54h em atividades complementares. As disciplinas obrigatórias são “Metodologia da pesquisa”, “Filosofia, arte e educação” e “Seminário de orientação”. As optativas têm propostas variadas, tais como “Produção textual”, “Arte e cultura na América Latina”, “Novas tecnologias e mídias contemporâneas”, “Percursos poéticos”, “Processos de criação em artes performativas”, “Estudos e experimentações em música”, “Teatro, performance e política”, “Produção cultural”, entre outras. Elas são oferecidas no período noturno, entre segunda e sexta-feira. O curso tem duração de três semestres, prorrogáveis por mais um, sendo que no último semestre, preferencialmente, o aluno tem apenas as orientações para a sua monografia ou artigo final.

Em fase de reestruturação do seu projeto pedagógico, o curso busca cada vez mais evidenciar as relações interdisciplinares entre os cursos de Artes, sendo uma excelente oportunidade para os estudantes que desejam uma formação continuada no campo de arte-educação ou ampliar os seus conhecimentos na seara da produção artística. Também se configura como um percurso importante para os pesquisadores interessados em seguir na academia, em programas *stricto sensu*.

### **2. CREDENCIAMENTO**

O presente edital busca cadastrar novos professores do Centro de Artes que atuem como professores credenciados e colaborem com o colegiado do curso na reestruturação do seu projeto pedagógico.

Docente credenciado é aquele que coordena um projeto de pesquisa ou ação de pesquisa vinculado ao Centro de Artes, com produção intelectual qualificada e que ministre ao menos uma disciplina a cada dois anos e realize orientações de discentes da sua área. O professor também deve participar de atividades relevantes para o bom funcionamento do curso,

tais como bancas, comissões, conselhos e reuniões.

### 3. VAGAS

O edital busca estabelecer um equilíbrio, considerando o número de docentes atuantes de cada curso do Centro de Artes, a partir da saída de professores, por aposentadoria, mudança de universidade ou outras razões.

Conforme se vê na tabela abaixo, atualmente há uma prevalência de professores das Artes visuais e também um número maior de discentes dessa área. Ainda que alguns docentes transitem entre as áreas e tenham qualificação para orientar pesquisas de diferentes cursos, identifica-se a necessidade de que todos os cursos da unidade estejam representados através de seus professores, para que possam atender as demandas de todos os egressos da graduação que desejem se qualificar através da Especialização em Artes.

| <b>CORPO DOCENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES</b>  | <b>Número de docentes atualmente</b> | <b>VAGAS</b> |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Professores vinculados aos seguintes colegiados: |                                      |              |
| Artes visuais                                    | 7                                    | 2            |
| Cinema e Audiovisual / Cinema de Animação        | 1                                    | 2            |
| Dança                                            | 1                                    | 2            |
| Design                                           | 1                                    | 2            |
| Design de Jogos                                  | 1                                    | 2            |
| Música                                           | 2                                    | 2            |
| Teatro                                           | 3                                    | 2            |

Assim, o objetivo é que cada curso tenha uma representação de docentes que garanta o atendimento das demandas de todos os alunos. Considerada a procura e o número de docentes cadastrados no curso e suas respectivas áreas de origem, poderão ocorrer flexibilizações no número de vagas dedicadas às áreas, a fim de alcançar um número de docentes viável para o bom funcionamento da Especialização em Artes.

### 4. INSCRIÇÃO

Serão recebidas as inscrições no período de 5 a 16 de outubro. Os documentos abaixo relacionados devem ser enviados, dentro do prazo limite acima exposto, em formato PDF para o e-mail **posgraduacao.artes@ufpel.edu.br**, com o título “CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR”:

- I. Carta de intenção (conforme modelo no anexo I)
- II. Currículo Lattes com a produção dos últimos quatro anos.

### 5. ANÁLISE

Após o recebimento das inscrições, a coordenação formará uma comissão de três docentes pertencentes ao curso. Após, essa comissão terá até uma semana para analisar os documentos, indicando, em ata, a relação dos docentes aprovados no curso. Na análise do credenciamento, os seguintes itens são critérios imprescindíveis para o exame, o enquadramento e o julgamento da proposta:

- I. vínculo como docente no Centro de Artes.

II. experiência mínima de uma orientação concluída em pelo menos uma das seguintes modalidades: Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização ou Dissertação de Mestrado;

III. ser coordenador de projeto de pesquisa ou ação de pesquisa vinculado ao Centro de Artes;

IV. produção intelectual e artística consistente e regular.

A análise do currículo será o parâmetro de referência para o preenchimento de vagas, considerando publicações e produção artística, conforme tabela a seguir.

*Avaliação da **produção** nos últimos **4 anos – 2023 a 2026**.*

| <b>Título</b>                                                                                                       | <b>Pontuação</b>              | <b>Pontuação máxima</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Livro integral publicado, com ISBN, na área de Artes e afns.                                                        | 0,5 ponto por livro           | 2,0                     |
| Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de Artes e afins.                       | 0,4 ponto por capítulo/artigo | 2,0                     |
| Trabalhos completos, na área de Artes e afins, publicados em anais de congressos, encontros, seminários e simpósios | 0,2 ponto por trabalho        | 1,0                     |
| Resumos/ resumos expandidos publicados em anais de congressos, encontros, seminários e simpósios                    | 0,1 ponto por trabalho        | 0,5                     |
| Orientação de mestrado ou doutorado e TCC                                                                           | 0,2 ponto por orientação      | 1,0                     |
| Orientação de TCC                                                                                                   | 0,1 ponto por orientação      | 0,5                     |
| Experiência como artista ou artista/docente                                                                         | 0,5 por obra                  | 3,0                     |
| <b>Total de pontos</b>                                                                                              |                               | <b>10</b>               |

## **6. CRONOGRAMA**

Inscrições: 5 a 16 de outubro.

Avaliação da banca: 19 a 27 de outubro.

Resultado: até 30 de outubro.

## 7. DA PERMANÊNCIA DOS DOCENTES NO PROGRAMA

Para permanência no curso, o docente deve se comprometer a ministrar uma disciplina no curso, no mínimo a cada 2 anos, e orientar alunos da área.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do docente implica a aceitação dos itens descritos neste Edital.

Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

MARINA DE OLIVEIRA  
COORDENADORA DO CURSO  
Especialização em Artes



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE OLIVEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/10/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4245000 e o código CRC D85DEA54.

## ANEXO I

### CARTA DE INTENÇÃO – CREDENCIAMENTO ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES

Eu, \_\_\_\_\_, manifesto meu interesse em atuar como professor(a) credenciado(a) no Curso de Especialização em Artes, modalidade presencial, da UFPel. Comprometo-me a ministrar disciplinas eventuais, assumir orientações e ter disponibilidade para as demais atividades imprescindíveis ao funcionamento do curso, como participação em comissões, bancas e reuniões.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato